



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

Com base na Portaria nº 02 da CAPES, de 04 de janeiro de 2012 – que versa sobre o enquadramento de docentes nos Programas de Pós-Graduação do País; na Resolução nº 04/2021/CONEPE – que rege as normas para a criação, coordenação, organização e funcionamento de cursos de pós-graduação na UFS; e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe (RESOLUÇÃO nº 60/2014/CONEPE), a Coordenação do PPGCOM-UFS torna público o Edital de credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores.

O Edital destina-se à ampliação do corpo docente do Programa visando à sua qualificação conforme os critérios da Comissão da Capes para a área de Comunicação e Informação; o atendimento às exigências atribuídas aos PPGs da UFS pela Resolução nº 04/2021/CONEPE; e ao projeto de criação de um curso de Doutorado em Comunicação.

A Comissão de Avaliação das propostas de credenciamento discriminadas neste Edital será composta por um(a) professor(a) de cada Linha de Pesquisa do Programa e por um(a) avaliador(a) externo ao Programa, indicados pelo Colegiado do PPGCOM-UFS, e presidida pelo membro interno com maior tempo de permanência no Programa.

1. Das candidaturas:

Estarão aptos a participar deste processo seletivo todos os docentes efetivos da UFS que tiverem pesquisas e publicações afins às temáticas da [área de Comunicação e Informação](#) da Capes e coerentes com a área de concentração do Programa (“Comunicação e Sociedade”).

2. Das inscrições:

As inscrições para todas as modalidades de credenciamento estarão abertas no período de **14 de agosto a 4 de setembro de 2023**, exclusivamente online, por meio de preenchimento dos formulários do **Anexo 1** e do **Anexo 2**, e de envio da documentação comprobatória em um único arquivo pdf para o e-mail: ppgcomufs@academico.ufs.br.

3. Das vagas

Serão destinadas 2 (duas) novas vagas de docente permanente e 2 (duas) vagas de docente colaborador para cada uma das duas Linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir.

Linha 1 - “Produtos, Processos e Práticas Midiáticas”

Abarca o desenvolvimento e a investigação de produtos, processos e práticas relacionados a fenômenos midiáticos. São privilegiados seus aspectos discursivos, organizacionais, normativos, operacionais e culturais, a partir de perspectivas que

dialogam preferencialmente com estudos do jornalismo, crítica da mídia, fenômenos de consumo, narrativas e visualidades da comunicação.

Linha 2 - “Comunicação, Cultura e Política”

Privilegia estudos das relações de poder presentes nos fenômenos da comunicação nas suas dimensões sociais, culturais e políticas. Contempla abordagens acerca das apropriações sociais das tecnologias da comunicação, das teorias críticas da comunicação e da cultura, da economia política da comunicação, e das espacialidades da comunicação em seus referenciais local, regional e global.

3.1. A Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGCOM reservam-se o direito de não preencher todas as vagas de docentes permanentes abertas, caso não haja candidatos suficientes com o perfil adequado ao Programa e/ou às linhas indicadas pelos candidatos.

3.2. A Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGCOM reservam-se o direito de não preencher todas as vagas de docentes colaboradores abertas, caso não haja candidatos suficientes com o perfil adequado ao Programa.

3.2.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados para as vagas de docente colaborador só será definido após o processo interno de credenciamento/descredenciamento do atual corpo docente, em função da necessidade de se ater ao limite de até 30% do corpo docente permanente estabelecido pela Capes.

3.2.2. O prazo de permanência de docentes na função de colaboradores no PPGCOM é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante novo processo de credenciamento e condicionado à aprovação do Colegiado.

3.3. Somente poderão participar do processo regido por este edital de credenciamento os candidatos que cumprirem os critérios mínimos de produção para docentes permanentes e colaboradores indicados nos itens 5.3.2 e 6.3 deste Edital, respectivamente.

3.4. Candidatos excedentes em uma Linha de Pesquisa poderão ser aproveitados na outra Linha, com base em recomendação da Comissão de Credenciamento, a critério do Colegiado e mediante a concordância expressa de cada candidato.

4. Da inscrição e documentação exigida:

4.1. Todos os candidatos a credenciamento docente (permanentes e colaboradores) devem preencher o formulário de inscrição e o formulário de quantificação da produção científica contidos nos **Anexo 1 e 2**.

4.2. Os candidatos às novas vagas de docentes (permanentes e colaboradores) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Título de Doutorado obtido no País ou revalidado, se obtido no Exterior;

b) Carta de Intenções ao Colegiado do PPGCOM justificando o interesse em ingressar como docente do Curso de Mestrado em Comunicação, a Linha de Pesquisa escolhida e a categoria de enquadramento pretendida (permanente ou colaborador).

c) Declaração de que tem conhecimento das [normas que regem a pós-graduação na UFS](#), bem como o [Regimento Interno](#) do PPGCOM-UFS.

d) Comprovante de vínculo a pelo menos um grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ.

e) Projeto de pesquisa em andamento ou a ser iniciado ainda em 2023, registrado na Posgrap, com temática e abordagem coerentes com a área de concentração do Programa

– “Comunicação e Sociedade” – e com a linha de pesquisa escolhida.

f) Plano de Trabalho para o biênio 2024-2026, indicando as disciplinas do PPGCOM que tem interesse em ministrar (listadas no **Anexo 1**) e os temas que se dispõe a orientar.

g) Comprovante de orientações de discentes concluídas no período de 2021 a 2023, sendo: no mínimo dois trabalhos de graduação (TCC, Pibic, Pibit) ou de pós-graduação lato sensu (TCC ou monografia).

h) Termo assumindo os seguintes compromissos (apenas para docentes permanentes):

- de que dispõe de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao Programa;
- de que se dispõe a permanecer no Programa até pelo menos 31/12/2026, cumprindo os compromissos constantes nesta carta e outras obrigações comuns a qualquer docente estabelecidas nas normas que regem a pós-graduação na UFS;
- de que manterá o currículo Lattes permanentemente atualizado com os dados necessários para inserção na Plataforma Sucupira, fundamental para os processos de avaliação internos e externos aos quais o Programa e cada docente é submetido;
- de que participará das comissões internas de apoio à gestão do programa, obrigatórias pelas normas que regem a pós-graduação na UFS;
- de que prestará todas as informações sobre suas atividades, nos prazos estabelecidos em cada demanda, quando requeridas pela Coordenação ou pela Comissão de Avaliação Docente do Programa;

4.3. Os documentos indicados do item 4.2. devem ser salvos em um único arquivo pdf, juntamente com a documentação comprobatória da produção científica e acadêmica, objeto da avaliação de candidatos a docentes permanentes (itens 5.2 e 5.3) e a docentes colaboradores (item 6.2), e enviados para o e-mail da Secretaria do PPGCOM: ppgcomufs@academico.ufs.br

4.3.1 – A ausência de qualquer informação no formulário de inscrição mencionado no item 4.1 (Anexo 1) ou de documento exigido no item 4.2 impedirá a homologação da inscrição.

4.3.2 – Não será permitido incluir anexos avulsos após recebimento da inscrição; mas, dentro do prazo vigente, uma inscrição já feita poderá ser substituída por outra atualizada.

4.3.3 – Da documentação exigida como pré-requisito para candidatura ao credenciamento, apenas a Carta de Intenções e o Plano de Trabalho serão alvo de avaliação específica pela Comissão de seleção, a partir das entrevistas individuais previstas no item 7 deste Edital.

5. Critérios para credenciamento de novos docentes permanentes

5.1. A avaliação dos candidatos a docente permanente do PPGCOM-UFS será realizada mediante a pontuação da produção intelectual listada no **Anexo 2**, que será somada a até 3 (três) pontos atribuídos à Carta de Intenções e até 2 (dois) pontos ao Plano de Trabalho.

5.2. Só serão pontuados os itens da produção intelectual referentes ao período 2021 a 2023 registrados na Plataforma Lattes e devidamente documentados no arquivo pdf anexado no ato da inscrição.

5.3. Os itens pontuáveis deverão ser compatíveis com a área de conhecimento à qual o PPGCOM está vinculado – Comunicação e Informação; à área de concentração do Programa – Comunicação e Sociedade; e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

5.3.1 - A pontuação da produção intelectual seguirá os seguintes critérios:

- 4 pontos para artigos publicados em periódicos qualificados pelo novo Qualis nos estratos A1 e A2;
- 3 pontos para artigos publicados em periódicos qualificados pelo novo Qualis nos estratos A3 e A4;
- 2 pontos para artigos publicados em periódicos do estrato B1 no novo Qualis;
- 1 ponto para artigos publicados em periódicos qualificados pelo novo Qualis nos estratos B2 a B4 (apenas se em coautoria com discentes);
- 1 ponto para artigos aceitos para publicação em periódicos qualificados pelo novo Qualis nos estratos A1 a B1, mediante apresentação da carta de aceite;
- 0,5 ponto para artigos submetidos a periódicos qualificados pelo novo Qualis nos estratos A1 a B1, mediante apresentação de comprovante emitido pelo sistema da publicação ou pelos editores, até a data da inscrição neste processo seletivo;
- 2 pontos para livro autoral;
- 1 ponto para livro organizado e/ou para capítulos de livros (até o máximo de 2 pontos);
- 0,5 ponto para artigos publicados como autor principal em anais de congressos nacionais e internacionais com ISSN ou ISBN (até o máximo de 2,5 pontos).

5.3.2 – O total da pontuação será classificatório, mas candidatos a docente permanente que não obtiverem pelo menos **5 pontos** em periódicos qualificados entre os estratos A1 e B1 do Qualis novo serão desclassificados.

5.3.3 – Em caso de empate, o desempate se dará, na seguinte sequência: maior pontuação em periódicos qualificados nos espectros de A1 a B1; maior número de orientações concluídas no período de 2021 a 2023; maior tempo de experiência como docente na UFS.

6. Critérios para credenciamento de novos docentes colaboradores

6.1. As vagas para docentes colaboradores visam preferencialmente:

6.1.1 – Professores doutores que aspiram ingressar no quadro permanente e têm potencial para tal, mas ainda não atingiram os patamares mínimos de produção acadêmica e experiência de orientação exigidos pelo PPGCOM-UFS;

6.1.2 – Professores que possuem vínculo com outro PPG da UFS, mas têm interesse e disponibilidade para colaborar com o PPGCOM, como orientadores e ministrantes de disciplinas optativas.

6.2. A avaliação dos candidatos a docente colaborador do PPGCOM-UFS será realizada mediante a pontuação da produção intelectual listada no **Anexo 2**, que será somada a até 3 (três) pontos atribuídos à Carta de Intenções e até 2 (dois) pontos ao Plano de Trabalho.

6.2.1 – A pontuação seguirá os mesmos critérios indicados nos itens 5.2, 5.3. e 5.3.1; porém, o total mínimo da pontuação exigida para o processo classificatório será de **3 (três) pontos** em periódicos qualificados nos estratos entre A1 e B1 do Qualis novo.

6.2.2 – Em caso de empate, o desempate se dará, na seguinte sequência: maior pontuação em periódicos qualificados nos espectros de A1 a B1; maior número de orientações concluídas no período de 2021 a 2023; maior tempo de experiência como docente na UFS.

7. Critérios para avaliação da Carta de Intenções e do Plano do Trabalho

7.1. A última etapa de avaliação do processo seletivo para novos docentes do PPGCOM consistirá na realização de entrevistas individuais com os candidatos classificados na pontuação da produção intelectual, conforme o cronograma que encerra este Edital.

7.1.1 – A sequência das entrevistas será determinada pela ordem crescente do número de inscrição dos candidatos classificados na etapa anterior.

7.1.2 – As perguntas a serem formuladas aos candidatos pela Comissão avaliadora versarão sobre a Carta de Intenções e o Plano de Trabalho previstos na documentação obrigatória.

7.2. Para pontuação da Carta de Intenções a Comissão deverá levar em conta os seguintes critérios: clareza e detalhamento na justificativa do interesse em ingressar como docente do Curso de Mestrado em Comunicação (até um ponto); coerência da Linha de Pesquisa escolhida com a trajetória acadêmica recente do candidato (até um ponto); coerência entre a categoria de enquadramento pretendida (permanente ou colaborador) e a pontuação obtida na produção intelectual (até um ponto).

7.3. Para pontuação do Plano de Trabalho para o biênio 2024-2026, a Comissão deverá levar em conta os seguintes critérios: coerência das disciplinas optativas do PPGCOM indicadas com a trajetória acadêmica recente do candidato (até um ponto); coerência entre os temas que o candidato se dispõe a orientar com a área de concentração do Programa, bem como com a Linha de Pesquisa escolhida (até um ponto).

8. Conclusão do processo de seleção

8.1. A Comissão de Avaliação deve elaborar um relatório final sucinto, contendo recomendações de credenciamento, não-credenciamento ou credenciamento condicionado (no caso da categoria “colaborador”) dos candidatos.

8.1.1 – O relatório final deve ser precedido de pareceres individuais devidamente embasados na documentação e na pontuação obtida pelos candidatos nas etapas de avaliação da produção intelectual e de entrevistas, conforme § 2º. do Art. 49 da Resolução 04/2021.

8.1.2 – Tanto os pareceres individuais quanto o relatório final poderão indicar recomendações de credenciamento para Linha ou enquadramento no Programa diferentes daquelas indicadas por um ou mais candidatos.

8.1.3 – A recomendação de credenciamento de docentes colaboradores poderá estar condicionada a prazo para o cumprimento das exigências relativas à conclusão do número mínimo de orientações, bem como à proporcionalidade de 30% em relação ao corpo docente permanente, exigida pela Capes.

8.2. Caberá ao Colegiado do PPGCOM homologar, total ou parcialmente, o relatório da Comissão de Avaliação de Credenciamento, indicando ajustes que considerar necessários, desde que não gere contradições com o presente Edital.

9. Cronograma do processo

Etapa	Período/ datas
Inscrições online (Secretaria)	14/08 a 04/09/23
Conferência dos formulários de inscrição e da documentação	05/09/2023

entregue (Secretaria)	
Homologação das inscrições (Comissão avaliadora)	06/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas (Secretaria)	06/09/2023
Análise do currículo e pontuação da produção intelectual (Comissão avaliadora)	11/09/2023
Período das entrevistas (Comissão avaliadora)	12 a 13/09/2023
Produção dos pareceres individuais e do relatório final (Comissão avaliadora)	14 a 18/09/2023
Divulgação dos pareceres aos candidatos (Secretaria)	18/09/2023
Período para interposição de recursos (Secretaria)	19 e 20/09/2023
Análise dos recursos (Comissão avaliadora)	21/09/2023
Homologação pelo Colegiado do PPGCOM	22/09/2023
Divulgação do resultado final no site do PPGCOM (Secretaria)	22/09/2023

Raquel Carriço
Coordenadora do PPGCOM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

Identificação:

Nome completo:	
CPF:	
E-mail	
Celular (WhatsApp)	
Link do Lattes	
Link do GP no CNPQ 1	
Link do GP no CNPQ 2	

Vínculo institucional (UFS):

Departamento (SIGLA)/ Curso:	
Pós lato senso:	
Pós estrito senso:	
Outro:	

Formação/Titulação:

Nível:	Curso/ Programa	IES (SIGLA)	Ano
Graduação			
Mestrado			
Doutorado			
Pós-doutorado			

Projetos de pesquisa

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze - CEP:
49100-000 - São Cristóvão/SE – Prédio do DCOS
Telefone (79) 3194-6390 - Site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom>

Situação	Título	Início	Fim
Concluído			
Em andamento			
A iniciar em 2023			

Obs.: incluir apenas os projetos registrados na Posgrap (incluindo Pibic ou Pibit) afins ao PPGCOM

Orientações concluídas (2021-2023) e em andamento (previsão de conclusão)

Modalidade	Quantidade	Nº de alunos*	Ano de Conclusão
Pibic/ Pibit			
TCC graduação			
TCC especialização			
Mestrado profissional			
Mestrado acadêmico			
Outra:			

* O número de alunos refere-se apenas a projetos de Pibic/ Pibit

Redes de pesquisa nacionais e internacionais de que participa:

Nome	país

Fontes de financiamentos recebidos no período avaliado (2021/2023)

Atividade:	CNPQ	Capes	Fapitec	Outro
Doutorado				
Bolsa Pibic/ Pibit				
Projeto de pesquisa				
Projeto de extensão				
Evento organizado				
Pós-doutorado				

Assinalar com um X na coluna das fontes

Vínculo pretendido no PPGCOM-UFS:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE – Prédio do DCOS
 Telefone (79) 3194-6390 - Site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcom>

Permanente: ()	Colaborador(a): ()
Linha 1 ()	Linha 2 ()
Linha 1 ()	Linha 2 ()

Disciplinas de interesse no PPGCOM em ordem de preferência (listagem abaixo)

1.
2.
3.

Disciplinas optativas da Linha 1:	Disciplinas optativas da Linha 2:
Avaliação de Organizações, Produtos e Processos Midiáticos	Comunicação e Cultura Digital
Conhecimento, Tecnologia e Inovação	Comunicação e Estudos Culturais
Estudos da Audiência e da Recepção	Comunicação e Meio Ambiente
Estudos em Análise do Discurso Midiático	Economia da Comunicação e Indústrias Culturais
Estudos Visuais e Teorias da Imagem	Espacialidades da Comunicação
Teorias do Jornalismo	Historicidades dos Processos Comunicacionais
Tópicos Especiais em Produtos, Processos e Discursos Midiáticos	Tópicos Especiais em Comunicação e Política
Uso de Software em Pesquisa Teórica e Aplicada	Estudos emergentes sobre Comunicação e Tecnologias Digitais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES
ANEXO 2
QUANTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL /ANO

Conforme critério disponível no item 5.3.1 deste Edital

PERIÓDICOS QUALIFICADOS (novo Qualis)	Estratos	2021	2022	2023	TOTAL
	A1				
	A2				
	A3				
	A4				
	B1				
	Subtotais:				
	B2*				
	B3*				
	B4*				
	Artigo aceito/Qualis				
	Artigo submetido/ Qualis				
LIVROS	Livro autoral/coautoral				
	Coletânea (org.)				
	Capítulo individual				
	Capítulo coautoria				
ANAIS DE EVENTOS	Nacionais				
	Internacionais				
	TOTAL				

* (APENAS se em coautoria com discentes e/ou egressos de graduação e pós)